



Publicado no Jornal Diário Oficial  
do Município de Campo Largo,  
nº 392 Página: 2  
Data: 10/08/12

## LEI n.º 2400

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício de 2012 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2012, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de n.º 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual) e n.º 2314 de 06 de outubro de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2012, aprovado pela Lei Municipal n.º 2343 de 09 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 922.500,00 (Novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                    | FONTE   | VALOR      |
|------------------|----------------------------------|---|------------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |   |            |
| 08.001           | DIRETORIA GERAL                  |   |            |
| 12.361.00141-005 | Edificação de Escolas            |   |            |
| 4.4.90.51.00.00  | Obras e Instalações              | 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente | 506.000,00 |

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                       | FONTE   | VALOR      |
|------------------|-------------------------------------|---|------------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO    |   |            |
| 08.001           | DIRETORIA GERAL                     |   |            |
| 12.361.00142-015 | Funcionamento do Ensino Fundamental |   |            |
| 4.4.90.51.00.00  | Obras e Instalações                 | 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente | 110.500,00 |
| 4.4.90.51.00.00  | Obras e Instalações                 | 01103 – Educação 5% - Exercício Corrente                | 6.000,00   |



| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                  | FONTE   | VALOR      |
|------------------|--|---|------------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |   |            |
| 08.001           | DIRETORIA GERAL                                |   |            |
| 12.365.00152-017 | Manutenção da Educação Infantil – CMEI's       |   |            |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente | 300.000,00 |

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei</b> | <b>922.500,00</b> |
|--|-------------------|

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, na forma estabelecida no inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do cancelamento das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                      | FONTE   | VALOR      |
|------------------|------------------------------------|---|------------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |   |            |
| 08.001           | DIRETORIA GERAL                    |   |            |
| 12.361.00072-013 | Serviço de Transporte Escolar      |   |            |
| 3.3.90.33.00.00  | Passagens e Despesas com Locomoção | 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente | 806.000,00 |

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                | FONTE                                    | VALOR    |
|------------------|--|--|----------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |  |          |
| 08.001           | DIRETORIA GERAL                              |  |          |
| 12.361.00142-014 | Serviços de Administração Geral da S.M.E.    |  |          |
| 3.3.90.36.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 01103 – Educação 5% - Exercício Corrente | 6.000,00 |

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                | FONTE   | VALOR      |
|------------------|--|---|------------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |   |            |
| 08.001           | DIRETORIA GERAL                              |   |            |
| 12.361.00142-015 | Funcionamento do Ensino Fundamental          |   |            |
| 3.3.90.36.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente | 110.500,00 |

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei</b> | <b>922.500,00</b> |
|--|-------------------|



Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 – Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

| Código  | Especificação   | Unidade  | 2012         | 2013         |
|---------|---|----------|--------------|--------------|
| 12      | FUNÇÃO: EDUCAÇÃO  |          |              |              |
| 361     | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL                                     |          |              |              |
| 0007    | PROGRAMA: Programa de Transporte Escolar                          |          |              |              |
| 2013    | Atividade: Serviço de Transporte Escolar                          | R\$ 1,00 | 3.701.512,60 | 4.793.800,00 |
|         | NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS                              |          |              |              |
|         |   |          |              |              |
| Código  | Especificação   | Unidade  | 2012         | 2013         |
| 12      | FUNÇÃO: EDUCAÇÃO  |          |              |              |
| 361     | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL                                     |          |              |              |
| 0014    | PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental       |          |              |              |
| 2014    | Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.E.              | R\$ 1,00 | 4.524.543,95 | 4.888.400,00 |
|         | NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS                              |          |              |              |
|         |   |          |              |              |
| Código  | Especificação   | Unidade  | 2012         | 2013         |
| 12      | FUNÇÃO: EDUCAÇÃO  |          |              |              |
| 361     | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL                                     |          |              |              |
| 0014    | PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental       |          |              |              |
| 2015    | Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental                    | R\$ 1,00 | 3.252.070,00 | 3.298.900,00 |
|         | NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS                              |          |              |              |
|         |   |          |              |              |
| Código  | Especificação   | Unidade  | 2012         | 2013         |
| 12      | FUNÇÃO: EDUCAÇÃO  |          |              |              |
| 365     | SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL                                      |          |              |              |
| 0015    | PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil        |          |              |              |
| 2017    | Atividade: Manutenção da Educação Infantil – CMEI's e Pré-Escolar | R\$ 1,00 | 5.932.813,94 | 6.141.300,00 |
|         | NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS                              |          |              |              |
|         |   |          |              |              |
| Código  | Especificação   | Unidade  | 2012         | 2013         |
| 12      | FUNÇÃO: EDUCAÇÃO  |          |              |              |
| 361     | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL                                     |          |              |              |
| 0014    | PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental       |          |              |              |
| 1005    | Projeto: Edificação de Escolas                                    | R\$ 1,00 | 856.000,00   | 385.000,00   |
| Meta 01 | Construir e ampliar unidades educacionais no Município            | M2       | 500          | 490          |

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2314 de 06 de outubro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação                            | Unidade  | 2012         |
|--------|--|----------|--------------|
| 12     | FUNÇÃO: EDUCAÇÃO                         |          |              |
| 361    | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL            |          |              |
| 0007   | PROGRAMA: Programa de Transporte Escolar |          |              |
| 2013   | Atividade: Serviço de Transporte Escolar | R\$ 1,00 | 3.701.512,60 |
|        | NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS     |          |              |
|        |  |          |              |
| Código | Especificação                            | Unidade  | 2012         |
| 12     | FUNÇÃO: EDUCAÇÃO                         |          |              |
| 361    | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL            |          |              |



|         |   |          |              |
|---------|---|----------|--------------|
| 0014    | PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental       |          |              |
| 2014    | Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.E.              | R\$ 1,00 | 4.524.543,95 |
|         | NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS                              |          |              |
| Código  | Especificação   | Unidade  | 2012         |
| 12      | FUNÇÃO: EDUCAÇÃO  |          |              |
| 361     | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL                                     |          |              |
| 0014    | PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental       |          |              |
| 2015    | Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental                    | R\$ 1,00 | 3.252.070,00 |
|         | NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS                              |          |              |
| Código  | Especificação   | Unidade  | 2012         |
| 12      | FUNÇÃO: EDUCAÇÃO  |          |              |
| 365     | SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL                                      |          |              |
| 0015    | PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil        |          |              |
| 2017    | Atividade: Manutenção da Educação Infantil – CMEI's e Pré-Escolar | R\$ 1,00 | 5.932.813,94 |
|         | NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS METAS FÍSICAS                              |          |              |
| Código  | Especificação   | Unidade  | 2012         |
| 12      | FUNÇÃO: EDUCAÇÃO  |          |              |
| 361     | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL                                     |          |              |
| 0014    | PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental       |          |              |
| 1005    | Projeto: Edificação de Escolas                                    | R\$ 1,00 | 856.000,00   |
| Meta 01 | Construir e ampliar unidades educacionais no Município            | M2       | 500          |

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 10 de agosto de 2012.

**EDSON BASSO**  
Prefeito Municipal